

**Despacho (extrato) n.º 15771/2016**

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 22 de setembro de 2016:

Paulo José Rodrigues da Costa, professor adjunto convidado, a exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial de 60 % para 80 %, pelo período de 23/09/2016 a 31/07/2017.

De 04 de outubro de 2016:

António Carlos Pereira Melo, professor adjunto convidado, a exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial de 30 % para 45 %, pelo período de 04/10/2016 a 14/02/2017.

Paulo Sérgio Ribeiro de Araújo Bogas, professor adjunto convidado, a exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial de 55 % para 80 %, pelo período de 04/10/2016 a 01/11/2017.

De 10 de outubro de 2016:

Nuno Miguel Pedro de Magalhães Pestana, assistente convidado, a exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial de 50 % para 55 %, pelo período de 10/10/2016 a 31/07/2017.

13 de dezembro de 2016. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.  
210103431

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU****Despacho (extrato) n.º 15772/2016**

Por despacho de 03-10-2016, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuída eficácia retroativa, foi autorizada a celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com o Doutor Armando Jorge Ribeiro da Cruz, como Assistente, ao abrigo dos n.ºs 1, alínea *a*), e 3 do artigo 5.º e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, para o exercício de funções na Escola Superior Tecnologia e Gestão de Lamego, com efeitos à data de 18-08-2016, posicionado no escalão 1, índice 140, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo integral e exclusividade.

6 de dezembro de 2016. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

210096815

**Despacho (extrato) n.º 15773/2016**

Por despacho de 21-10-2016, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuída eficácia retroativa, foi autorizada a celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com o detentor do Título de Especialista e Licenciado José António Marques Pereira, como Assistente, ao abrigo dos n.ºs 1, alínea *a*), e 3 do artigo 5.º e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, com efeitos à data de 18-08-2016, posicionado no escalão 1, índice 100, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo integral.

6 de dezembro de 2016. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

210096864

**Despacho (extrato) n.º 15774/2016**

Por despacho de 21-10-2016, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuída eficácia retroativa, foi autorizada a celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com a detentora do Título de Especialista e Licenciada Carla Alexandra Martins Santos Leal, como Professora Adjunta, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, com efeitos à data de 18-08-2016, posicionada no escalão 1, índice 185, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo integral.

6 de dezembro de 2016. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

210096978

**Despacho (extrato) n.º 15775/2016**

Por despacho de 07-10-2016, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuída eficácia retroativa, foi autorizada a celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com a Doutora Catarina Manuela Almeida Coelho, como Professora Adjunta, ao abrigo dos n.ºs 1, alínea *b*), e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, para o exercício de funções na Escola Superior Agrária de Viseu, com efeitos à data de 18-08-2016, posicionada no escalão 1, índice 185, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo integral.

9 de dezembro de 2016. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

210096912

**PARTE F****REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES****Presidência do Governo Regional****Secretaria-Geral da Presidência****Despacho n.º 4/2016/A**

**Lista dos membros que integram a comissão de acompanhamento dos regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas e dos incentivos do Estado à comunicação social na Região Autónoma dos Açores.**

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, e tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 45.º, articulado com o disposto nas alíneas *b*), *d*), *e*), *f*), *g*), *h*) e *i*) do

n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, faz-se saber que a comissão de acompanhamento dos regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas e dos incentivos do Estado à comunicação social na Região Autónoma dos Açores é constituída por:

*a*) Marta Cristina Moniz do Couto, adjunta do gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares, representante do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares, designada pelo Despacho n.º 2861, publicado na 2.ª série do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores n.º 237, de 13 de dezembro, que preside à Comissão;

*b*) Henrique Baltazar, adjunto do Gabinete do Planeamento e das Infraestruturas, representante do membro do Governo responsável pela área do desenvolvimento regional;

*c*) José António Lino Craveiro, da Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros, representante do membro do Governo responsável pela área da comunicação social, conforme Despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 20 de setembro de 2016;

d) Luísa Cipriano, Diretora da 4.ª Delegação da Direção-Geral do Orçamento, representante do membro do Governo responsável pela área das finanças;

e) José Leonardo Goulart Silva, Presidente da Câmara Municipal da Horta, representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses;

f) Pedro Melo, representante da Associação Portuguesa de Imprensa;

g) Roberto Serpa, representante da Associação Portuguesa de Radiodifusão, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos por Mário Travanca.

13 de dezembro de 2016. — A Presidente da Comissão de Acompanhamento dos Regimes de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social na Região Autónoma dos Açores, *Marta Cristina Moniz do Couto*.

210103083

## Secretaria Regional da Saúde

### Direção Regional da Saúde

#### Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria

##### Aviso n.º 91/2016/A

#### Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de assistente graduado sénior, área de medicina geral e familiar, da carreira especial médica

1 — Nos termos do disposto na Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, com a redação dada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto e das disposições aplicáveis da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, considerando a quota prevista para esse efeito no Despacho Conjunto n.º 1741/2015, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo e de Sua Excelência o Secretário Regional da Saúde, e mantidas as mesmas quotas pelo Despacho n.º 271/2016, de 15 de fevereiro e na sequência dos despachos autorizadores de Suas Excelências o Secretário Regional da Saúde e Vice-Presidente do Governo Regional de 28 de julho de 2016 e 19 de setembro de 2016, respetivamente, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, de 3 de novembro de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação simultânea do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEPA), procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na Unidade de Saúde, integrado no Quadro Regional da Ilha de Santa Maria, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria de assistente graduado sénior da carreira especial médica, área de medicina geral e familiar.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — O procedimento concursal comum é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — O regime de trabalho será o de horário completo de 40 horas semanais, de acordo com as disposições legais e de regulamentação coletiva de trabalho em vigor, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

4 — A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à da 1.ª posição remuneratória do nível 70, da categoria de assistente graduado sénior da carreira especial médica, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a que corresponde o montante pecuniário de €4.033,54 (quatro mil e trinta e três euros e cinquenta e quatro centésimos), sem prejuízo da aplicação das regras de transição consagradas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, ou a remuneração correspondente ao regime em que se encontra o candidato, nos termos admitidos por lei.

5 — O médico a contratar irá prestar serviço nas instalações da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria.

6 — O posto de trabalho a contratar terá em conta a atribuição e competências, constantes na carreira e categoria supra referida, conforme o disposto nos artigos 7.º-B, n.º 3 e 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto, ambos na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

7 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

7.1 — Gerais

Os concorrentes terão de ser detentores dos seguintes requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais:

a) Possuir o grau de consultor na área profissional de Medicina Geral e Familiar e três anos de exercício de funções com a categoria de Assistente Graduado, nos termos do n.º 3, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos, com situação devidamente regularizada.

c) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo

O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis a contar da data da publicação simultânea do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público dos Açores.

8.2 — Forma

A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel, designadamente através do preenchimento de formulário tipo, que se encontra disponível na página eletrónica <http://bepa.azores.gov.pt/formularios.aspx>, contendo os elementos constantes nas alíneas do n.º 1, artigo 13.º, da Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, entregue diretamente ou remetida pelo correio, com aviso de receção, desde que expedida até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor na área profissional de Medicina Geral e Familiar;

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos, com a situação devidamente regularizada;

c) Documento comprovativo de tempo de serviço efetivo na função pública e da posse da categoria de assistente graduado na área de Medicina Geral e Familiar há, pelo menos, 3 anos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;

e) Cinco exemplares de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato.

11 — A não apresentação no prazo da candidatura dos documentos referidos no número anterior, implica a não admissão ao concurso.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

13 — O júri ou a entidade empregadora pública, conforme os casos, pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

14 — Os métodos de seleção dos candidatos são, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com a redação dada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, a avaliação e discussão curricular e prova prática, nos termos ali enunciados.

15 — As atas de júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, são facultadas